



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
PODER JUDICIÁRIO



## MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 2002024209318

Nome original: SEI\_1930486\_Oficio\_Circular\_71.pdf

Data: 09/08/2024 17:21:01

Remetente:

Karine Dias Rocha

Secretaria de Estratégia e Projetos

Conselho Nacional de Justiça

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Retomada do Cadastramento Compulsório de Pessoas Jurídicas de Direito Privado no Domício Judicial Eletrônico.





Poder Judiciário  
**Conselho Nacional de Justiça**

OFÍCIO-CIRCULAR N. 71/SEP

Brasília, data da assinatura eletrônica.

As Suas Excelências os Senhores e as Senhoras

**Juízes Auxiliares da Presidência**

Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

São Paulo - SP

**Assunto: Retomada do Cadastro Compulsório de Pessoas Jurídicas de Direito Privado no Domicílio Judicial Eletrônico.**

Senhores Juízes e Senhoras Juízas Auxiliares,

Considerando a publicação da Portaria CNJ n. 243 de 31 de julho de 2024 (anexa), que revoga a Portaria CNJ n. 224 de 26 de junho de 2024, comunico a Vossa Excelência que o projeto supramencionado retomará o cronograma definido na Portaria CNJ n. 46 de 16 de fevereiro de 2024.

Desse modo, informo que, a partir de 7 de agosto de 2024, o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) deu início ao cadastramento compulsório das pessoas jurídicas de direito privado, de médio e grande porte, com exceção das empresas localizadas no estado do Rio Grande do Sul. Esse cadastramento ocorrerá de modo progressivo, e todos os registros deverão ser concluídos em até 20 dias.

É importante destacar que o cadastro está relacionado à habilitação do CNPJ no Domicílio Judicial Eletrônico e, por meio desse cadastramento, a empresa estará apta a receber comunicações processuais. Portanto, é fundamental que as empresas estejam atentas e acessem regularmente o sistema para monitorar as comunicações e não perder os prazos.

As pessoas jurídicas que forem cadastradas compulsoriamente devem seguir os seguintes passos:

1. Acessar o *site*: [domicilio-eletronico.pdpj.jus.br](http://domicilio-eletronico.pdpj.jus.br).
2. Fazer *login* na opção gov.br com seu certificado digital (e-CNPJ).
3. Atualizar os dados na plataforma.
4. Verificar se há comunicações processuais destinadas ao CNPJ da empresa.

Por fim, ressalto que o sistema conta com materiais de apoio para o manuseio:

• **Manual do usuário;**

PROAD 41620/2024. DOC 1. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2024.PVFL.CGQG: <https://proad.trt2.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



- Curso *online* no Moodle do CEAJud;
- Vídeos tutoriais.

Atenciosamente,

**Dorotheo Barbosa Neto**

Coordenador do Programa Justiça 4.0  
Gestor Negocial do Domicílio Judicial Eletrônico



Documento assinado eletronicamente por **DOROTHEO BARBOSA NETO, JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 09/08/2024, às 15:26, conforme art. 1º, §2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj) informando o código verificador **1930486** e o código CRC **1A57BDA6**.

**Atenção:** Favor encaminhar resposta a este Ofício por meio do sistema Malote Digital ou Protocolo Eletrônico (<https://www.cnj.jus.br/formularios/protocolo-eletronico/>).

10411/2024

1930486v1

